



EMENDA AO SUBSTITUTIVO

Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 1.428/99
(do Poder Executivo)

Suprima-se o § 3º, art. 257, constante do art.1º do Substitutivo, adotado pela Comissão de Viação e Transportes, ao PL 1.428, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro".

Sala das sessões, 13 de ~~maio~~ ^{setembro} de 2000.

Ruy Carneiro → Regis Coaleante
Vice-Líder do PPS
Pelo PPS

Alexandre Cardoso + Aluísio Gomes PC do B / PSB

Dep. MIRO TEIXEIRA
Líder do PDT

Miriam
PDT

Prof. Luizinho
Vice-Líder do PT
PT

Líder do PL
Dep. Leopoldo Portela
PL